



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19⁹⁴.

Assunto: Interroga o mandato dos Atuais Conselheiros
do Conselho Municipal de Saúde.

Ante Projeto de Lei n.º 10/94 - legislativo.

Lei n.º 11/94 02/05/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

~~PROJETO DE LEI Nº~~ 11/10/94

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 28/05/94

[Signature]

[Signature]

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 28/05/94

[Signature]

[Signature]

EMENTA: "PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

1ª DISCUSSÃO

Em 02/05/94

[Signature]

[Signature]

2ª DISCUSSÃO

Em 02/05/94

[Signature]

[Signature]

LEI:

APROVADO

Em 02/05/1994

[Signature]

Presidente

Artº 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1994 o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde ;

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ⁰² de Maio ~~28~~ de Abril de 1994.

[Signature]
Adalberto Ribeiro Alves - Vereador

[Signature]
Margarida Alves Junior

[Signature]
Francisco de Souza

[Signature]
Jorge S. Pereira

[Signature]
José Antonio de Jesus
for: Silvano de Albuquerque
Paterleão Per de Souza
Alexandre Rodrigues Rangel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 24/04/1994

Presidente

PARECER - REF. PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 10/94.

O presente PROJETO DE LEI visa prorrogar o mandato dos Atuais Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e está revestido das formalidades legais necessárias a sua aprovação, estando pois, a Comissão de Justiça e Redação, por seus membros, favorável a sua aprovação. É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1994.

João Alencar de Albuquerque _____ *Francisco O. Santana*
Manoel Chel Junior

APROVADO

Em 04/05/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

P A R E C E R ao PROJETO DE LEI Nº 10/94 (Legislativo)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 10/94, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de Abril de 1994.

Alceu Rodrigues Rangel _____ *Francisco O. Santana*
Antonio José de Siqueira Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 11/94.

EMENDA: - "PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, -
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Artº. 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1994 o -
mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

Artº. 2º - Esta LEI entrará em vig or na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 11/94.

EMENDA: - "PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, -
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I :

**Artº 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1994 o -
mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;**

**Artº 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 02 de Maio de 1994.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES -PRESIDENTE-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 11/94

EMENDA: "PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, -
APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE,

L E I :

Artº. 1º - Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1994 o -
mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

Artº. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES -PRESIDENTE-

Materia aprovada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL

Estão em meu Cartório, no edifício do Fórum Nilo Peçanha, na Av. Di. Alberto Torres, nº 334, nesta cidade, para serem protestados por falta de aceite e pagamento, os seguintes títulos: DUPLICATA de CR\$ 6.561.861,00, de nº 4905/94, e de CR\$ 7.861.513,00, de nº 4835/94, sacadas contra L. LOBIANCO PESCADO — C.G.C. nº 68.628.999/0001-51. E, como dita responsável não tenha sido localizada nesta cidade, pelo presente a intimo a vir liquidar seus títulos acima mencionados, ou oferecer as razões porque não o faz, notificando-a, desde já, do conseqüente protesto, caso não atenda a este chamamento.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 1994

a.) **BENAN ARÉAS FARIA — OFICIAL**

EDITAL

CARTÓRIO CRYSANTHO SOBRAL
1º OFÍCIO
MANOEL SALVADOR SOBRAL DE CASTRO

Acham-se em meu poder e Cartório no Edifício do Fórum, para serem protestados por falta de pagamento os títulos seguintes: duplicata de CR\$ 8.716.520,00 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte cruzeiros reais) e CR\$ 4.026.118,00, (quatro milhões, vinte e seis mil cento e dezotto cruzeiros reais), sacada contra L. LOBIANCO PESCADO LTDA, duplicata de CR\$ 53.708,45 (cinquenta e três mil, setecentos e oito mil cruzeiros reais) e quarenta e nove centavos), sacada contra MARIA FÁTIMA SILVA, duplicata de CR\$ 67.767.000,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete cruzeiros reais), sacada contra TRANSTOP COM. E TRANSP. DE LUBRIF. LTDA, duplicata de CR\$ 145.631,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros reais e vinte centavos), sacada contra FLUMINENSE-ENGENHARIA LTDA; e, pelo presente intimo-os a virem pagá-los ou derem a razão porque não os fazem, ficando desde logo notificados dos respectivos protestos caso não o façam

Campos (RJ), 05.05.94

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

EDITAL

Estão em meu Cartório, no edifício do Fórum Nilo Peçanha, na Av. Alberto Torres, 334, nesta cidade, para serem protestadas contra L. LOBIANCO PESCADO LTDA, as seguintes duplicatas de CR\$ 7.501.500,00, nº 5044/94, CR\$ 6.403.027,00, nº 4703/94, CR\$ 6.061.445,00, nº 4709/94, CR\$ 4.226.310,00, nº 4383/94, CR\$ 5.431.686,00, nº 4688/94, e CR\$ 7.336.021,00, nº 4848/94, C.G.C. 68.628.999/0001-51. E, como dita responsável não tenha sido localizada nesta cidade, pelo presente intimo a vir liquidar seus títulos acima mencionados ou oferecer as razões por que não o faz, notificando-a desde já do conseqüente protesto caso não atenda a este chamamento.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 1994

a.) **EDALMO NUNES DE SOUZA — OFICIAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal
de São João da Barra
LEI Nº 10/94

EMENDA: "PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994, o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 03 DE MAIO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO

Assaltante portava carteira de marinho

Um só elemento, armado com um revólver, assaltou na noite de ontem, na rodovia Amaral Peixoto, um ônibus da Viação Itaperitimi, saqueando oito passageiros. Em dado momento houve uma reação inesperada de alguns passageiros, que agrediram o assaltante e retiraram do seu bolso uma carteira emitida pelo Ministério da Marinha, em nome de Ildison Lima Martins, 27 anos. O assaltante foi salvo por um elemento — ocupante de um veículo de cor branca — que invetiu o coletivo empurrando uma metralhadora e resgatou-o.

Erão 20h30m quando o ônibus Viação Itaperitimi, que havia deixado a Estação Rodoviária Roberto Silveira com destino a São Paulo, atingiu pela rodovia Amaral Peixoto, na localidade de Serrinha. Um dos passageiros levantou de arma em punho e anunciou o assalto, exigindo que todos lhe entregassem dinheiro, relógios e jóias. Refeitos do susto, alguns passageiros reagiram e lograram dominar o assaltante. O motorista, de imediato, parou o ônibus, com o objetivo de pedir a outros que por ali tratavam apoio para acionar a Polícia Rodoviária Federal.

Tudo parecia tranquilo, restando apenas a entrega do assaltante à polícia, quando repentinamente encosou um veículo de cor branca e do seu interior desceu um homem empunhando uma metralhadora, novamente rendendo todos os passageiros, além do motorista, resgatando o assaltante. A seguir, os dois elementos entraram no carro branco, que abandonou o local sem louca disparada em direção a Maracá. Cientificada do fato, a Polícia Rodoviária Federal "vasculhou" toda a área, mas não logrou localizar os assaltantes. O documento em nome do cabo Ildison Lima Martins, da Marinha, foi

entregue na 134ª DP. Segundo o registro policial, os leçados no assalto foram o cabo Sívio César Assis Mattias, da Polícia Militar, Ulison Nunes, 63 anos, rua Lacerda Sobrinho, 255, bloco 2, aptº 801, que ficou sem o relógio e CR\$ 20 mil, José Severino da Silva, 73 anos, usina Maravilha, Goiânia — Pernambuco, que ficou sem CR\$ 130 mil; Adina Siqueira da Silva, rua João Maria, 316 — Campos, CR\$ 50 mil, o relógio e a aliança; José Dutra, 61, rua Coronel João Tavares, 137 — Parque Corrientes, CR\$ 70 mil; Gil-

son Camilo dos Santos, 52 anos, rua Tenente Coronel Cardoso, 98 CR\$ 200 mil; Maria Alice Pereira, 44 anos, rua poeta Antonio Silva, 67 — Parque Alvorada, CR\$ 50 mil e Judite Gomes Gonçalves, 78 anos, Goitacazes, que ficou sem CR\$ 200 mil. Orem, o Setor de Roubos e Furtos da 134ª DP iniciou sindicâncias visando descobrir se o assaltante do coletivo era realmente o cabo Ildison Lima Martins. O delegado Sérgio Lorenzi, de plantão, determinou a abertura de inquérito para apurar o assalto.

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campos dos Goitacazes-RJ

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, toma público a convocação dos conselheiros Tutelares: MARTA REGINA VARGAS GOMES PINTO e CLAUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIANA NASCIMENTO, para substituir em caráter de suplência os Conselheiros FERNANDO LUGAS DE AZEVEDO SEIXAS e ELZAEI PEREIRA BARROS, lotados nos Conselhos Tutelares de Nova Brasília e Guarus Margem Esquerda respectivamente, no prazo de 72 horas.

Campos dos Goitacazes, 05 de maio de 1994

pl/ Marlene Silva Feliciano
CARUSO GODINHO
PRESIDENTE DO
CMP/CA

AÇÃO DE GRAÇAS — 05 ANOS

TRISOM ELETROMÓVEIS

A família TRISOM, comida, clientes e amigos, para a missa em Ação de Graças, por 05 anos de